

**Certidão**  
Certifico que nesta data foi publicado  
no quadro de avisos da Prefeitura  
Data 03/10/2022  
KSS Mendes  
Responsável pela Publicação



## **DECRETO Nº 049, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE  
DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** o interesse público em desapropriar terreno rural de propriedade de um particular;

**CONSIDERANDO** a necessidade da construção do Parque Ecológico da Pedra do Navio no município de Bom Jardim/PE;

### **DECRETA:**

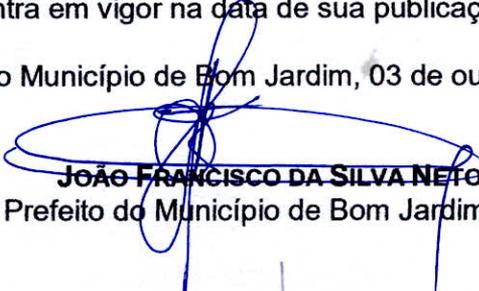
**Art. 1º** Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o terreno rural situado no Sítio Quatis, neste município, às margens de PE-088, à leste do monumento turístico Pedra do Navio, medindo 5.025, 69m<sup>2</sup>, com perímetro e confrontações constantes na planta baixa em anexo, que consta pertencer à senhora Valquíria Leal Bezerra, conforme consta na Certidão expedida pelo Cartório Único da Comarca de Bom Jardim, Estado de Pernambuco e registrado no Cartório Único deste município, sob matrícula n.º 220, no Livro n.º 3-A, Folha 60v à 61.

**Art. 2º** O terreno a ser expropriado, especificado no artigo primeiro deste Decreto, destinar-se-á construção do Parque Ecológico da Pedra do Navio, com vistas a atender toda população do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco.

**Art. 3º** Pela expropriação, ao terreno fica estipulado o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), devendo ser empenhado o valor da indenização supracitado à conta de dotação correspondente consignada na Lei Orçamentária vigente no corrente exercício.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim, 03 de outubro de 2022.

  
**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO**  
Prefeito do Município de Bom Jardim-PE